

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.080/2010**

de 20 de Julho de 2010.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo dos contratos temporários que especifica e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2003, recentemente liberado judicialmente para contratação de pessoal;

Considerando que vários empregados foram contratados temporariamente até 16 de Julho de 2010, para suprir as necessidades em diversos órgãos da administração municipal;

Considerando a existência de várias empregadas em estado de gestante, o que inviabiliza o rompimento contratual;

Considerando principalmente a inexistência de candidatos habilitados no concurso Público nº 01/2010, em número suficiente para várias funções indispensáveis e necessárias aos serviços públicos;

Considerando que a administração está ultimando esforços para realização de concurso público para inúmeras funções;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 30 de Setembro de 2010, os contratos para os empregos de Escriturário, Atendente, Trabalhador Braçal, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços, Enfermeiro, Inspetor de alunos, Professor PEB II, Servente de Limpeza, Professor PEB III Artes e Professor Adjunto II, a seguir relacionados:

#### **I – Atendente em razão da inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Maria Aparecida Martins Brito da Silva  
Amarildo Rogério Menck

#### **II – Auxiliar de Serviço em razão da inexistência de Concurso Público específicos (GARI)**

Ângela Maria Soares de Camargo  
Magno Pedroso  
Maicon Pedroso  
Ajalírio Soares da Paixão

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **III – Enfermeiro em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Claudete de Moraes  
Viviane Copertino Rosa  
Ângela Maria Felipini  
Vivian Belmira Silva dos Santos

## **IV – Escriturário em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Camila dos Santos Lopes da Silva  
Robson Soares Leonor  
Leonel Fabrício de Oliveira  
Rodrigo Alves

## **V – Inspetor de Alunos em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Rita de Cássia Penachio  
Jéssica Regina Machado Rodrigues  
Sonia Nascimento Rodrigues  
Josileide Maria de Moraes Leme

## **VI – Professor PEB III Artes em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Joseli Aparecida de Oliveira Bertanha

## **VII – Técnico de Enfermagem em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Márcio Henrique de Oliveira  
Estevão Barbosa  
Elsa Corrêa de Oliveira

## **VIII – Trabalhador Braçal em razão de inexistência de candidatos no CP 01/2003**

Pedro Donizete Machado  
Clodoaldo Vieira  
Ramiro Bueno Neto  
Rogério Adelino de Oliveira  
Pedro Adão Machado  
Vanderlei Machado  
Amador Luiz do Prado  
Nelson da Silva  
Lázaro Francisco Bassi  
Rafael Gaspar Domingues  
Ednilson de Oliveira  
Jéferson Denílson de Barros  
Nilton Rodrigues  
Anderson Flávio Gomes  
Wanderson Garcia de Araújo  
João Batista Idra  
Edivaldo dos Santos Siqueira  
Valter Aparecido Machado  
Iolando Donega  
Cláudio Rodrigues  
Valmiro Alves Nascimento  
Everton Brasil Vieira  
Abel Paes

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **IX – Em razão de se encontrarem em estado de gestantes:**

Rita de Cássia Menck (Inspetor de Alunos)  
Renata Cristina de Castro (Inspetor de Alunos)  
Leticia de Carla Tambelli Moura (Inspetor de Alunos)  
Elizangela Corrêa de Almeida (Professor PEB II)  
Roseli Rossatti Marcon (Professor PEB II)  
Patrícia Luana Corrêa Martins (Professor Adjunto II)  
Bruna Noely Fogaça (Servente de Limpeza)  
Daiana Vieira Menck (Servente de Limpeza)

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recurso Humanos as providências necessárias quanto as prorrogações de prazo a que se refere o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2010.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO